



LEI Nº 1.589, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Inclui projeto 1045 no programa 024 no Plano Plurianual de Investimentos 2010 - 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e abre crédito Adicional Especial.

Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Obras e Viação

01.06.181.0024.1.045 – Impl. Sinalização Viária nas Vias Urbanas do Município
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 150.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out. Serv. Terceiros - Pes. Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior:

Superávit do Exercício Anterior efetivamente apurado em Balanço R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de janeiro de 2012.

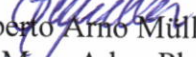
ADELAR WILDE

VICE-PREFEITO

CPF nº 696.596.800-15

Vice – Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



PLANO PLURIANUAL 2010/2013

PROGRAMA: 024 -Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais

JUSTIFICATIVA: O Município de Coronel Barros assinou no ano de 2002, termo de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do RS, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Brigada Militar, com o objetivo de delegar competência a Brigada Militar para exercer na circunscrição do município, a operação e fiscalização de trânsito dos veículos automotores e de tração animal, e para que o DETRAN realizasse a digitação e emissão da notificação, o processo de arrecadação e de repasse dos valores decorrentes da aplicação de multas, e em contrapartida o município recebe 30% do valor das multas aplicadas, calculados sobre o valor restante após a dedução do repasse ao FUNSET e DETRAN. Com esta medida o município fica desobrigado a realizar a municipalização do trânsito, uma vez que, a ação adotada é financeiramente mais vantajoso para municípios de pequeno porte, como é o caso de Coronel Barros.

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Gerenciar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas ao trânsito, com vistas a promover a segurança do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas, através de assistência, segurança e sinalização.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Fiscalizações efetuadas	Nº	2	20

Total do Programa RS: 178.000,00

AÇÕES/PRODUTOS			
TIPO (*)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
OE	Un	20	2.000,00
Ação: 0.006- Contribuição ao Convênio com a Secretaria de Segurança do Estado do RS Produto: Contribuição efetuada			

A	<p>Ação: 2.088 -Manter convênio com a Segurança do Estado do RS</p> <p>Produto: Convênio mantido</p>	Un	1	6.000,00
P	<p>Ação: 1.045 – Implantar de Sinalização Viária nas Vias urbanas do Município</p> <p>Produto: Sinalização Viária Implantada</p>	Un	1	170.000,00

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2012
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 024 -Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais

JUSTIFICATIVA: O Município de Coronel Barros assinou no ano de 2002, termo de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do RS, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Brigada Militar, com o objetivo de delegar competência a Brigada Militar para exercer na circunscrição do município, a operação e fiscalização de trânsito dos veículos automotores e de tração animal, e para que o DETRAN realizasse a digitação e emissão da notificação, o processo de arrecadação e de repasse dos valores decorrentes da aplicação de multas, e em contrapartida o município recebe 30% do valor das multas aplicadas, calculados sobre o valor restante após a dedução do repasse ao FUNSET e DETRAN. Com esta medida o município fica desobrigado a realizar a municipalização do trânsito, uma vez que, a ação adotada é financeiramente mais vantajoso para municípios de pequeno porte, como é o caso de Coronel Barros.

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Gerenciar, fiscalizar, controlar e executar atividades relacionadas ao trânsito, com vistas a promover a segurança do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas, através de assistência, segurança e sinalização.

Total do Programa RS: 176.700,00

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
OE	Ação: 0.006- Contribuição ao Convênio com a Secretaria de Segurança do Estado do RS Produto: Contribuição efetuada	Un	5	400,00
A	Ação: 2.088 -Manter convênio com a Segurança do Estado do RS Produto: Convênio mantido	Un	1	6.300,00
P	Ação: 1.045 – Implantar de Sinalização Viária nas Vias urbanas do Município Produto: Sinalização Viária Implantada	Un	1	170.000,00

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial